



Diário Oficial

CONSAN- Consórcio Público Interfederativo de Saúde Piemonte da Chapada Norte

Quarta-feira • 29 de Julho de 2026 • Ano III • Nº 392

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias 02 a 06



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Portarias



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DE PIEMONTE DA CHAPADA NORTE- CONSAN

PORTARIA Nº 25/2026

INSTITUI A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E A COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO RACIAL, NO ÂMBITO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO OBJETO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO PIEMONTE DA CHAPADA NORTE – CONSAN, no uso das atribuições que lhe conferem o Contrato de Consórcio Público, o Estatuto Social do CONSAN, a Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, o Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, a Lei Estadual nº 13.374, de 22 de setembro de 2015, e a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO competir à Presidência do CONSAN a prática dos atos administrativos necessários ao regular funcionamento da entidade, inclusive aqueles destinados à constituição de comissões voltadas ao acompanhamento, fiscalização e controle das atividades administrativas desenvolvidas no âmbito do Consórcio;

CONSIDERANDO a celebração do Contrato Administrativo nº 13/2026, firmado entre o CONSAN e o INSTITUTO DOM CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA., inscrito no CNPJ nº 57.436.589/0001-92, cujo objeto consiste na

RUA JJ SEABRA, Nº69, 2º ANADAR, ESTAÇÃO.
CEP: 44700-000
E-mail: diretoria.executiva@policlinicajacobina.ba.gov.br



contratação de empresa especializada para o planejamento, organização, coordenação, operacionalização e execução do Processo Seletivo Simplificado destinado ao preenchimento de vagas temporárias e formação de cadastro de reserva da Policlínica Regional de Saúde de Jacobina;

CONSIDERANDO que incumbe à Administração Pública promover o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, adotando mecanismos de controle aptos a assegurar a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência, isonomia e segurança jurídica, bem como a regular execução do certame;

CONSIDERANDO que o Edital do Processo Seletivo Simplificado prevê a instituição de Comissão de Heteroidentificação Racial, com identificação de seus membros e definição de suas competências, como instrumento destinado à verificação complementar da autodeclaração dos candidatos concorrentes às vagas reservadas, em conformidade com a legislação vigente e com os princípios constitucionais da igualdade material e da promoção das ações afirmativas;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna DG/CONSAN nº 109/2026, mediante a qual a Diretoria Geral solicitou a expedição do competente ato administrativo para instituição da comissão de acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, indicando a composição dos servidores responsáveis pelos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado, que exercerá, igualmente, as atribuições de Comissão de Heteroidentificação Racial, destinada ao acompanhamento da execução do Contrato Administrativo nº 13/2026, à fiscalização administrativa

RUA JJ SEABRA, Nº69, 2º ANADAR, ESTAÇÃO.
CEP: 44700-000
E-mail: diretoria.executiva@policlinicajacobina.ba.gov.br



das etapas do certame e à realização dos procedimentos de heteroidentificação previstos no Edital do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I – Presidente:

- Reijeane Silva Sacramento.

II – Membros:

- André Gomes dos Santos;
- Camila Anunciação Silva;
- Mariana Ribeiro Araújo.

III – Membro de Apoio:

- Anderson de Jesus Brito.

Art. 3º Compete à Comissão, no exercício de suas atribuições de acompanhamento e fiscalização:

I – acompanhar a execução do Contrato Administrativo nº 13/2026 durante todas as fases do Processo Seletivo Simplificado;

II – verificar o cumprimento das disposições constantes do Edital, do Contrato Administrativo, do Termo de Referência e da legislação aplicável;

III – acompanhar o cronograma de execução do certame e a regularidade dos atos praticados pela empresa contratada;

IV – solicitar esclarecimentos, documentos e informações necessários ao desempenho de suas atribuições;

V – registrar ocorrências, elaborar atas, relatórios e manifestações técnicas acerca da execução do Processo Seletivo Simplificado;

RUA JJ SEABRA, Nº69, 2º ANADAR, ESTAÇÃO.
CEP: 44700-000
E-mail: diretoria.executiva@policlinicajacobina.ba.gov.br



VI – comunicar imediatamente à Presidência do CONSAN qualquer irregularidade ou fato que possa comprometer a lisura, a legalidade ou a transparência do certame;

VII – exercer outras atividades correlatas determinadas pela Presidência do CONSAN.

Art. 4º Compete à Comissão, quando atuando como Comissão de Heteroidentificação Racial:

I – proceder à heteroidentificação complementar da autodeclaração apresentada pelos candidatos inscritos para concorrer às vagas reservadas à população negra, observadas as disposições do Edital e da legislação pertinente;

II – realizar entrevistas e demais procedimentos necessários à verificação da condição declarada pelos candidatos, lavrando atas e registros dos trabalhos desenvolvidos;

III – emitir decisão fundamentada acerca da confirmação ou não da autodeclaração apresentada, observados os critérios estabelecidos no Edital;

IV – assegurar aos candidatos o contraditório e a ampla defesa, na forma disciplinada pelo Edital e pelos atos normativos aplicáveis;

V – encaminhar à instituição organizadora do certame e à Administração do CONSAN o resultado dos procedimentos de heteroidentificação para adoção das providências cabíveis.

Art. 5º A atuação da Comissão possui natureza administrativa, consultiva e fiscalizatória, não afastando as responsabilidades legais e contratuais da empresa responsável pela organização e execução do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 6º Os membros designados exercerão suas atribuições sem prejuízo das

RUA JJ SEABRA, Nº69, 2º ANADAR, ESTAÇÃO.
CEP: 44700-000
E-mail: diretoria.executiva@policlinicajacobina.ba.gov.br



funções inerentes aos respectivos cargos, sendo os trabalhos considerados de relevante interesse público e não remunerados.

Art. 7º As deliberações da Comissão serão registradas em atas ou relatórios próprios, os quais integrarão os autos do procedimento administrativo correspondente.

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do CONSAN, observadas as disposições legais, estatutárias, editalícias e contratuais aplicáveis.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jacobina/BA, 29 de julho de 2026.

GILDO MOTA BISPO

Presidente do Consórcio Público Interfederativo de Saúde do Piemonte da
Chapada Norte – CONSAN

RUA JJ SEABRA, Nº69, 2º ANADAR, ESTAÇÃO.
CEP: 44700-000
E-mail: diretoria.executiva@policlinicajacobina.ba.gov.br